



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DEL REI

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 0144979

### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

(Guia de suporte ao preenchimento do ETP: [12964105](#))

#### ID (PAC):

PA-e SEI 0014587-59.2021.4.01.8008 (DOD\_04 id 5483845)

#### A. Descrição sucinta do objeto

Contratação de fornecedor de água mineral para uso da Subseção Judiciária de São João Del Rei.

#### B. Justificativa expressa para a contratação

**A contratação é necessária para/porque** *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

Suprir a Subseção Judiciária de água potável, agradável ao consumo, durante o exercício de 2023, tendo em vista que a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA não atende a região onde está sediada a subseção. O fornecimento é feito pelo DAMAE, sendo a água imprópria para o consumo, pois sempre chega suja (amarronzada).

**A não contratação implicará** *(expor as consequências advindas da não contratação)*

A falta na Subseção Judiciária de água potável, agradável ao consumo, durante o exercício de 2023, haja a impureza da água local.

#### C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, macrodesafio "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária".

- ODS: 3 - Saúde e Bem-Estar/ 6 - Água Potável e Esgoto/ 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

#### D. Proposta de solução

##### D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

Valor unitário (R\$)

R\$ 12,00

Quantidade de garrações (unidades)

150

Valor total estimado da contratação (R\$)

R\$ 1.800,00

#### D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A compra de forma parcelada se mostra oportuna ao tipo de fornecimento.

#### E. Requisitos da solução escolhida

##### E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

150 (cento e cinquenta) garrações de água mineral natural, em plásticos transparentes, com capacidade de 20 (vinte) litros.

##### E.2. Critérios de sustentabilidade

**Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).**

*Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.*

*Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.*

Resolução Anvisa n. 274, de 22 de setembro de 2005 – Aprova o regulamento técnico para águas envasadas e gelo;

- Resolução Anvisa n. 173, de 13 de setembro de 2006 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural e a Lista de Verificação das

Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural;

- Portaria DNPM n. 387, de 19 de setembro de 2008 – Disciplina o uso das embalagens de plástico de garração retornável, destinadas ao envasamento e comercialização de água mineral e potável de mesa e dá outras providências.

- Portaria DNPM n. 128, de 25 de março de 2011 – Altera a Portaria DNPM n. 387, de 19 de setembro de 2008.

##### E.3. Critérios de acessibilidade

##### E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Contratação de empresa para fornecimento de água mineral ou adicionada de sais para prover o abastecimento da Sede da Subseção Judiciária de São João Del Rei/MG, de forma continuada, com água mineral ou adicionada de sais, para o ano de 2023.

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

#### F. Descrição da solução como um todo

##### F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

##### F.4. Descrição integral da solução

Contratação de empresa atuante no mercado, habilitada, com capacidade de cumprir adequadamente o contrato e satisfazer a necessidade de consumo da Subseção, a preço fixo, e mediante pagamento de acordo com a efetiva entrega.

#### **G. Declaração de viabilidade**

Considerando as propostas, a disponibilidade de mercado e a necessidade da SSJSJD, o objeto é viável.

#### **H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP**

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Gustavo Toledo de Campos (MG1010493)

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Maria Elvira Batista Bahia (Diretora de Secretaria)



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo de Campos, Supervisor(a) de Seção**, em 15/12/2022, às 15:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0144979** e o código CRC **E62B97D4**.